

Ofício 7.025/2026

De: Rodrigo S. - GP

Para: Bruno Henrique Silva de Oliveira

Data: 15/05/2026 às 16:18:08

Setores envolvidos:

GP

Encaminha resposta ao Requerimento Nº 1353/2026

Excelentíssimo Senhor

Bruno Henrique Silva de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Caruaru-PE

Cumprimentando-o, em resposta ao Requerimento Nº 1353/2026 - Pedido de Informação de autoria do Vereador Thiago Macaco, encaminho resposta em anexo.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Anselmo Pinheiro Dos Santos

Prefeito de Caruaru

Anexos:

RESPOSTA_THIAGO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rodrigo Anselmo Pinheiro D...	15/05/2026 16:19:15	ICP-Brasil RODRIGO ANSELMO PINHEIRO DOS SANTOS CPF 039....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C149-D46C-4942-C445**

OFÍCIO N.º 061/2026/SMS/SERAE

Caruaru/PE, 13 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Thiago Marques de Santana -Thiago Macaco,
Vereador do Município de Caruaru,
Casa Jornalista José Carlos Florêncio.

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação acerca da aquisição e da utilização de equipamentos de ressonância magnética e raio-X do Hospital Municipal Manoel Afonso.

Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, em atenção ao Pedido de Informação encaminhado a esta Secretaria, prestar os esclarecimentos abaixo relacionados acerca dos equipamentos de ressonância magnética e raio-X vinculados ao Hospital Municipal Manoel Afonso.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Hospital Municipal Manoel Afonso possui perfil assistencial voltado ao atendimento de pacientes regulados de baixa complexidade, destinando-se, prioritariamente, a internações clínicas, acompanhamento multiprofissional e suporte diagnóstico aos pacientes internados.

A unidade atua de forma integrada à rede municipal, observando as diretrizes de regionalização e hierarquização estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, com perfil assistencial voltado prioritariamente aos atendimentos e internações de baixa complexidade, conforme a organização da rede pública de saúde.

Nesse contexto, esclarece-se que o Hospital Municipal Manoel Afonso não possui, em seu perfil assistencial, a oferta de exames de ressonância magnética, nem habilitação para execução desse procedimento. Ressalta-se que

a demanda por exames de ressonância magnética no município de Caruaru é atendida no âmbito da rede regionalizada do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme diretrizes de organização estabelecidas na Lei nº 8.080/1990 e no Decreto nº 7.508/2011.

Destaca-se que essa forma de organização está alinhada às diretrizes de regionalização e hierarquização do SUS, visando assegurar o acesso da população aos serviços de maior complexidade de forma planejada, eficiente e compatível com a capacidade instalada da rede pública.

No que se refere ao serviço de apoio diagnóstico, informa-se que a unidade dispõe de equipamento de raio-X em funcionamento, utilizado conforme a demanda assistencial e em consonância com o perfil de atendimento do Hospital Municipal Manoel Afonso.

Quanto às informações específicas solicitadas no requerimento, seguem os esclarecimentos:

a) Data de aquisição do equipamento de raio-X:

O equipamento de raio-X foi adquirido em 05 de julho de 2019.

b) Valor despendido na aquisição:

O valor total da aquisição foi de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

c) Motivos relacionados à não utilização do equipamento da Ressonância Magnética:

Conforme já esclarecido, o Hospital Municipal Manoel Afonso não dispõe de habilitação nem perfil assistencial destinado à realização de exames de ressonância magnética, razão pela qual não há oferta desse procedimento na unidade.

No tocante ao equipamento de raio-X, informa-se que este se encontra em funcionamento, sendo utilizado conforme as necessidades assistenciais da unidade hospitalar.

d) Fonte dos recursos utilizados na aquisição:

Os recursos empregados na aquisição do equipamento de raio-X são oriundos de emenda parlamentar.

A aquisição observou os instrumentos de planejamento e execução orçamentária, bem como as diretrizes do Sistema Único de Saúde, especialmente quanto à racionalidade na incorporação de tecnologias e à organização regional da assistência.

Registre-se, por oportuno, que a aquisição observou os instrumentos de planejamento e execução orçamentária, bem como as diretrizes do Sistema Único de Saúde, especialmente no que se refere à racionalidade na incorporação de tecnologias em saúde e à organização regionalizada da assistência.

Por fim, reafirma-se que a organização da rede municipal de saúde pauta-se pelos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público, assegurando à população acesso aos serviços de saúde de acordo com a necessidade assistencial e a capacidade operacional instalada da rede pública.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

POLLYANE COSTA SIQUEIRA

Secretária Executiva de Regulação e Atenção Especializada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD2F-C5A3-26B2-ECE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



POLLYANE COSTA SIQUEIRA (CPF 012.XXX.XXX-48) em 13/05/2026 08:28:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/BD2F-C5A3-26B2-ECE2>